



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 68, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação de recursos próprios de Terrenos (44.90.61.03) para o Setor de Habitação Popular, destinado aquisição área para implantação de moradias populares.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.200.000,00.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO  
GODOY  
GRATON:361  
39256801

Assinado de forma  
digital por FABIO  
GODOY  
GRATON:36139256801  
Data: 2023.08.07  
13:51:11 -03'00'

Fábio Godoy Graton  
Prefeito Municipal

nr-2347  
Câmara Municipal de Sales Oliveira  
Protocolo - Em 07/08/23  
Gurleide de Siqueira  
Ant 14:58



## **Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

### **PROJETO Nº 68, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **PROPÕE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na seguinte dotação:

#### **02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS**

**Ficha: 513**.....R\$ 1.200.000,00

16.482.0023.1015.0000 – Implantação de Moradias Populares

4.4.90.61.03 – Terrenos

91 – TESOURO – exercícios anteriores

**Suplementação ( + )**.....R\$ 1.200.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos do inciso II, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

**Artigo 4º** - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 07 de Agosto de 2023.

FABIO GODOY Assinado de forma digital  
por FABIO GODOY  
GRATON:3613 GRATON:36139256801  
9256801 Dado: 2023.08.07  
13:51:29 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Sales Oliveira  
Protocolo - Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_